

## **LEI N° 1.571/2003**

### **Autoriza o Poder Executivo a adequar inconsistências entre a LDO, o PPA e a LOA em relação aos programas, projetos, ações e metas constantes da Lei nº 1.474/2001 - Plano Plurianual -, previsto para o quadriênio 2002/2005, e dá outras providências**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer, por decreto, adequações de inconsistências entre a LDO, o PPA e a LOA em relação aos programas, projetos, metas e ações na Lei nº 1.474/2001, referentes ao Plano Plurianual 2002/2005.

Art. 2º - As adequações visam a permitir a compatibilização do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), principalmente relacionadas com as emendas modificativas e aditivas introduzidas pela Câmara Municipal na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 18 de dezembro de 2003.

Fernando Sant'Ana e Castro  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 18/12/2003)